



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 1548/2019/MMA

Brasília, 13 de março de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, sala 27
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação n. 2/2019.

Senhora Deputada,

Refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/n. 4/19, de 15 de fevereiro de 2019, subscrito por Vossa Excelência, por meio do qual veicula o Requerimento de Informação n. 2/2019, que solicita informações sobre as barragens existentes no Estado do Pará, bem como sobre os projetos com utilização de barragens pendentes de análise quanto ao licenciamento e outorga.

Em resposta, encaminho a anexa cópia do Ofício n. 171/2019/GABIN, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e seu anexo.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ANA MARIA PELLINI
Ministra de Estado do Meio Ambiente, Substituto

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria com a indicação ou aparência de tratar-se de cópia de arquivo sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.645, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>15/3/2019</u> às <u>19:17h57</u>	
<i>SLR</i> Servidor	<u>5-876</u> Portador

Wandalei

Anexos: Ofício n. 171/2019/GABIN (0384341) e Ofício n. 160/2019/DILIC (0384303).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Pellini, Ministro do Meio Ambiente, Substituto**, em 14/03/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384476** e o código CRC **AEFDB891**.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 171/2019/GABIN

Brasília, 12 de março de 2019.

Ao Senhor

ANTÔNIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR

Chefe de Gabinete do Ministério do Meio Ambiente - MMA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar

CEP: 70068-900 - Brasília/DF

Assunto: Barragens no Estado do Pará.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.002895/2015-61.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-o, remeto-me ao Ofício nº 947/2019/MMA (SEI nº 4419290), que veicula Requerimento nº 02/2019, subscrito pela Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, Deputada Soraya Santos, por meio do qual solicita informações sobre as barragens existentes no Estado do Pará, bem como sobre os projetos com utilização de barragens pendentes de análise quanto ao licenciamento e outorga.

2. Em resposta ao assunto, encaminho cópia do Ofício nº 160/2019/DILIC (SEI nº 4527960 - anexo), subscrito pelo Senhor Diretor da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama, contendo as devidas informações.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
RENATO MIRANDA CARVALHO
Chefe de Gabinete Substituto



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MIRANDA CARVALHO, Chefe de Gabinete da Presidência Substituto**, em 12/03/2019, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4564142** e o código CRC **C8FB347E**.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

OFÍCIO Nº 160/2019/DILIC

Brasília, 07 de março de 2019.

À Senhora
Soraya Santos
Deputada Federal - PSDB/PA
Primeira-Secretária
Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 324
Praça dos Três Poderes
CEP: 70160-900 Brasília/DF

Assunto: Barragens no Estado do Pará.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.002895/2015-61.

Senhora Deputada,

1. Em resposta a solicitação do Requerimento nº 02/2019 (4419290), informo que a Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama não dispõe de sistema específico para controle de barragens. Esclareço que a consulta das Barragens existentes no Pará podem ser realizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB <<http://www.snisb.gov.br/portal/snisb>>, cujo portal é de responsabilidade da Agência Nacional de Águas - ANA.
2. Esclareço também que o Ibama está realizando uma força tarefa para vistoriar empreendimentos minerários com barragens de rejeitos, água ou finos licenciados pela União, como apoio a atividade fiscalizatória realizada pela Agência Nacional de Mineração - ANM.
3. Quanto aos empreendimentos minerários com barragens licenciados pelo Ibama no estado do Pará, segundo o cadastro da ANA nenhum consta com alto risco e sete possuem alto potencial de dano. Os empreendimentos licenciados pelo Ibama localizam-se nos municípios de Marabá, Canaã dos Carajás, Parauapebas e Oriximiná. Em síntese são o Complexo Minerário de Carajás, Manganês do Azul, Projeto Salobo, Projeto S11D e Complexo Minerário da MRN.
4. Informo que até o momento não há projetos de novas de Barragens de Mineração em análise para instalação no estado do Pará. Existem possíveis novos projetos em fase de EIA/RIMA que podem demandar a construção de barragem(ns) ou bacia (s) de rejeito para mineração. Os projetos atualmente em início de licenciamento são o Projeto Novas Minas da MRN e a mina N3 da Vale.
5. Por fim, cabe esclarecer que a fiscalização da segurança desses barramentos compete as agências outorgantes do direito mineral, do uso múltiplo e geração de energia, e subsidiariamente apoiados por este Instituto, quando os empreendimentos são licenciados pelo Ibama. Assim, a força tarefa descrita está sendo realizada de forma coordenada com ANM, ANA e ANEEL, e apoiada por este Instituto.

Atenciosamente,

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Diretor de Licenciamento Ambiental



2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4527960** e o código CRC **17E41121**.

Referência: Processo nº 02000.002895/2015-61

SEI nº 4527960

SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - Telefone: (61) 3316-1282 / (61) 3316-1745
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br